



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.quissama.rj.gov.br – segov@quissama.rj.gov.br
Tel. (22) 2768.9300 Ramal 9407 ou 9408 – Fax (22) 2768.1130
Gabinete da Prefeita

Ofício nº 026/2020

Quissamã, 16 de janeiro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
LUCIANO PESSANHA

Presidente da Câmara de Vereadores de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
28735-000 – Quissamã – RJ

Assunto: Construção de Casa de Acolhimento ao Idoso

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 161/2019, da Câmara Municipal de Quissamã, por meio do qual foi encaminhada a Indicação nº 094/2019 de autoria do Vereador Carlos Alberto de Souza Leite, que solicitou a implantação de uma Casa de Acolhimento para Idoso, informo a Vossa Senhoria que o município não dispõe dos recursos necessários para execução de uma obra desse porte.

Ressalto, porém, que Quissamã firmou, em 2018, um consórcio intermunicipal com as cidades de Campos dos Goytacazes, Macaé e Conceição de Macabu, o qual visa ao atendimento do idoso, sem vínculos familiares, em instituição de longa permanência.

Com base no acima exposto, a Secretaria Municipal de Assistência Social tem acompanhado, junto às equipes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e ao Conselho do Idoso, os casos passíveis de internação asilar.

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito em exercício